



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO DO ESTADO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

PARECER TÉCNICO Nº 231/2023

De: DIAVA/DEAPE
Para: SPGG/DEAPE
Processo PROA: 21/1300-0009564-0
Município: Arroio do Meio/RS
Assunto: Revalidação do Laudo 018/2022

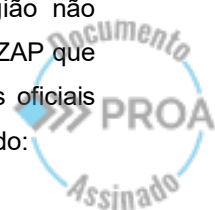
Senhora Diretora,

Conforme solicitado na fl. 98 do presente PROA, considerando a data de validade do **Laudo de Avaliação nº 018/2022**, com data de referência de **Fevereiro de 2022**, conforme fl. 17 do PROA Nº 21/1300-0009564-0, e tendo em vista o disposto na Lei Nº 15.764 de 15/12/2021, especificamente no caput do art. 71º, "*Mantidas as condições físicas do imóvel inalteradas e desde que incorrentes alterações substanciais nos parâmetros de mercado em que inserido o imóvel, poderá o Laudo de Avaliação não expirado ser revalidado por até mais 1 (um) ano, não podendo a sua validade total ultrapassar 3 (três) anos da data de referência do laudo de avaliação original*".

Neste laudo, o avaliador realizou o cálculo do valor de mercado do imóvel estadual de **Ficha Cadastral/GPE nº 28.025**, atribuindo a ele um valor de mercado de **R\$ 287.000,00**, obtido através do Método Comparativo Direto de Dados de Mercado.

Considerando vistoria realizada em 20 de dezembro de 2023, constatou-se que as condições físicas externas do imóvel se encontram inalteradas, que as condições de mercado na microrregião não sofreram alterações significativas ao observado no laudo anterior, conforme fotos em anexo, e que os demais elementos do imóvel mantêm as mesmas características descritas no **Laudo de Avaliação 018/2022**.

As condições de variação do mercado financeiro na microrregião não sofreram alterações significativas, principalmente com relação ao índice FIPEZAP que reflete as condições de mercado. Foram analisadas as variações de índices oficiais relacionados ao mercado regional (FIPEZAP) e nacional no período mencionado:





Subsecretaria de Patrimônio do Estado do Rio Grande do Sul / **SPGG**

ÍNDICES:

FIPEZAP (02/2022 – 10/2023 / POA): -4,85%

INCC (02/2022 – 12/2023): 5,98%

INPC (02/2022 - 12/2023): 7,06%

IPCA-E (02/2022 - 09/2023): 9,23%

IGPM (02/2022 - 11/2023): -0,46%

Fontes: <https://www.fipe.org.br/pt-br/indices/fipezap#indice-fipezap-comercial>,
<https://www.melhorcambio.com/incc> e
<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores&aba=1>

Embora os índices inflacionários tenham apontado no período correções positivas entre 9,23% e -0,46%, a variação do índice FIPZAP+ para venda de imóveis comerciais na região resultou em **-4,85%** nos últimos 2 (dois) anos. Com isso conclui-se que não houveram alterações substanciais nos parâmetros de valores de mercado do imóvel.

Diante do exposto, revalidamos o **Laudo de Avaliação 018/2022**, por mais 1 (um) ano da data de referência do laudo de avaliação original, nos termos da Lei Nº 15.764 de 15/12/2021, especificamente no caput do art. 71º.

É o parecer.

Respeitosamente, em 20/12/2023

De acordo

LEANDRO PEIXOTO MAIA

Engenheiro Civil – CREA (RS) 82.744

Analista Engenheiro DIAVA/DEAPE

ID 4506073/01

Chefe de Divisão

CLÁUDIO BEUST AMADOR

Engenheiro Civil – CREA(RS) 239.933

Analista Engenheiro DIAVA/DEAPE

ID 2911809/03





Subsecretaria de Patrimônio do Estado do Rio Grande do Sul / SPGG

Anexos:

Figura 1: Vista externa



Fonte: Vistoria (20/12/2023)

Figura 2: Vista externa



Fonte: Vistoria (20/12/2023)

Figura 3: Vista externa



Fonte: Vistoria (20/12/2023)





21130000095640

Nome do documento: Parecer 231 2023 GPE 28025 Loja Arroio do Meio Revalidacao.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Claudio Beust Amador	SPGG / DIAVA/DEAPE / 291180903	22/12/2023 13:47:29
Leandro Peixoto Maia	SPGG / DIAVA/DEAPE / 450607301	22/12/2023 13:48:15

